



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Dispensas	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital de Chamamento	6
 Poder Legislativo	9
Licitações e Contratos	9
Cotação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.806/2025

de 28 de fevereiro de 2025.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.369, de 10 de dezembro de 2024 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

Suplementação (+)			152.000,00
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
164	15.451.0019.2018.0000 Manutenção e Melhorias do Departamento de Obras e Engenharia		15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
378	12.361.0030.2081.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		129.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
446	13.392.0038.2046.0000 Manutenção do Depto e incentivo atividades culturais e do turismo		8.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
162	15.451.0019.2018.0000 Obras e Serviços		-15.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
372	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica		-129.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 10 02	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
444	13.392.0038.2046.0000 Desenvolvimento e Manutenção Cultural		-8.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01 TESOURO		
	110 000 GERAL		

TOTAL -152.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 3 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 28 de fevereiro de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 4 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 162/2025

de 07 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090 de 29 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Rafael Fernando Yamashita Correa, portador matrícula funcional nº 4132, escriturário, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE AQUI).

Art. 2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE AQUI), o servidor receberá uma gratificação que corresponde a 30% (trinta por cento) sobre seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090 de 29 de agosto de 2019, e alterações posteriores.

Art. 3º - O servidor designado no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 18 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPARTº RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 163/2025

de 07 de Março de 2025.

"Dispõe sobre substituição de Gestor do Convênio nº 101892/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais"

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor **ANDRÉ CESAR D'ALMEIDA**, inscrito no **CRC nº 1SP346495/O-0 - SP**, como do Gestor do Convênio nº 101892/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em substituição a Domingos Victor

Santos Santana, nomeado pela Portaria nº 416, de 05 de outubro de 2022.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 164/2025

de 10 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a servidora Maria José Alves de Almeida, Coordenadora Pedagógica da Unidade Escolar, através da Portaria nº 111/2025, foi designada para responder interinamente pela Vice-Direção da Unidade Escolar "Marcílio Leite de Almeida" em substituição ao servidor Cassiano da Conceição, Vice-Diretor, que se encontra afastado de suas funções por motivo de licença saúde junto ao INSS sem previsão de retorno;

Considerando que na presente data não há Processo Seletivo em vigor para contratação temporária de um Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, para substituir a servidora Maria José Alves de Almeida;

Considerando a necessidade da designação de um Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar, para responder interinamente pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar "Marcílio Leite de Almeida", em substituição a servidora Maria José Alves de Almeida;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Felipe Carriel da Silva, Professor Adjunto III, do quadro de servidores do magistério Público Municipal, para responder interinamente pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar "Marcílio Leite de Almeida" em substituição a servidora Maria José Alves de Almeida, que se encontra designada através da Portaria nº 111/2025, para responder interinamente pela Vice-Direção da referida Unidade Escolar, em substituição ao Vice-Diretor Sr. Cassiano Conceição que está afastado de suas funções por motivo de licença saúde junto ao INSS em previsão de alta..

Art. 2º - Pela designação o mesmo receberá complemento de salário correspondente à diferença entre salário do emprego de professor Adjunto III para o emprego Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 5 de 9

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 165/2025

de 10 de março de 2.025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011;

Considerando o requerimento protocolado em 06 de março de 2025 através do Processo Administrativo nº 2790/2025, pela servidora Joanita Pereira Wincler da Silva, monitora de creche, matrícula funcional nº 1732, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 01 (um) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir desta data, licença sem remuneração pelo período de 01 (um) ano, ou seja, até 10.03.2026, a servidora Joanita Pereira Wncler da Silva, concursada no emprego de monitor de creche, matrícula funcional nº 1732, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de Afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 10 de março de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 002/2025 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro à Empresa: JMM CITRUS LTDA no valor de R\$ 499.384,00

Capela do Alto, 07 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.

Dispensa 018/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Henrique Daniel Leme, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 75 Inciso II da lei 14.133/21, com vistas à Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA VEICULAR PARA CAMINHÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO.

Capela do Alto, 07 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CONTRATAÇÃO

DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 057/2025

OBJETO: Dp de licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos, memoriais descritivos, planilha orçamentária, cronograma físico Financeiro e outros documentos técnicos necessários para compor processo licitatório de reforma e ampliação do Paço II.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 10/03/2025 - Horas 08:00:00 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 12/03/2025 - Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL: engenharia@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações pelo engenharia@capeladoalto.sp.gov.br.

Capela do Alto, 07 de Março de 2025.

Henrique Daniel Leme- Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 6 de 9

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (015) 3267-8800 – Fax (015) 3267-8815

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 001/2025

EDITAL DE DECISÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 001/2025

A Prefeitura do Município de Capela do Alto, nos termos da legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** as decisões aos recursos interpostos contra o resultado da classificação provisória do Edital de Chamamento Público Emergencial **PMCA 001/2025**, conforme segue:

1. Os recursos interpostos contra o resultado da classificação provisória do Edital de Chamamento Público Emergencial **PMCA 001/2025** foram **INDEFERIDOS** das candidatas: Amanda Janaina Alves Fogaça, Lucilene Aparecida do Nascimento Brisola e Suelen Aparecida Machado, e **DEFERIDO** da candidata Genesi Aparecida de Moraes.
2. As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis ao candidato no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP, sito a Praça São Francisco nº 26- centro, Capela do Alto/SP até o dia 31.03.2025, no horário das 08:30 as 12:00hs e das 13:00h as 16:00h. Para efetuar a consulta, o candidato deverá comparecer munido de documento com foto.

Capela do Alto, 10 de março de 2025.

**HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO

RUA TIRADENTES, nº 60

Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 001/2025

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PUBLICA a classificação FINAL do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 001/2025** para contratação em caráter emergencial para o emprego de psicopedagogo.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

PSICOPEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG.	TEMPO DE ATUAÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)
1º	Genesi Aparecida de Moraes	13.207.***-8	365

A convocação do candidato aprovado, ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto>), ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp. A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: www.capeladoalto.so.gov.br.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 10 de março de 2025.

Henrique Daniel Leme

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 8 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 001/2025

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, para produção de seus efeitos legais, a lista de classificação final apresentada pela Comissão de análise de documentos do Chamamento Público Emergencial PMCA 001/2025, para contratação temporária de candidato classificado para o emprego de psicopedagogo.

Capela do Alto, 10 de março de 2025.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Segunda-feira, 10 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1481

Página 9 de 9

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO, por meio do Departamento de compras faz comunicar que estão abertas as cotações para:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e confecção de objetos gráficos, conforme, conforme descrições presentes no termo de referência, que consta no site: <https://camaracapeladoalto.sp.gov.br/>.

Prazo publicação 3 dias úteis

Os interessados em fornecer estes serviços, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1346 ou e-mail: licitacao@camaracapeladoalto.sp.gov.br, falar com Ivanilde/Kennedy

Capela do Alto, 10 de março de 2025

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: a19c-4d0d-d65d-176b-9a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1481, ano VIII, veiculado em 10 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 10/03/2025 às 16:55:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a19c-4d0d-d65d-176b-9a>